LEI Nº 2209/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição ao Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), através de convênio, ao Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.523.987/0001-09, para o exercício de 2014;

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.01-08.0122.04.01.4.027-3350.41.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL